

Id:0471B0AE069D0EF5



ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
 Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrml@gmail.com
 São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA KLEILTON DE ASSIS MARQUES 00991723309, CNPJ, SOB Nº 31.032.301/0001-20, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailer Gonçalves de Castro, Secretária de Educação, CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: KLEILTON DE ASSIS MARQUES 00991723309, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 31.032.301/0001-20, com sede na cidade de São Raimundo Nonato - PI, Localidade Jacaré, S/N, casa, Zona Rural, CEP nº 64.770-000, telefone (89) 9813-5417, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu empresário Sr. Kleilton de Assis Marques, CPF nº 009.917.233-09, RG nº 2.466.100 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado a presente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 051/2022, referente ao processo administrativo nº 025/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 051/2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	ESCOLA DESTINO	TURNO	KM	25%	QUANT.TOTAL
7	Início: Jacaré, Emas, Encanto, lagoa dos Martins, Lagoa das Cascas. Ponto Final: Escola Destino ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	U.E. João Braz do Rosário Comunidade Lagoa da Firmeza	MANHÃ	44		55
	Início: Jacaré, Emas, Encanto, lagoa dos Martins, Lagoa das Cascas. Ponto Final: Escola Destino ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	U.E. João Braz do Rosário Comunidade	TARDE	44	11	55
		Lagoa da Firmeza				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 03 de agosto de 2023.

Nailer Gonçalves de Castro
 Secretária de Educação

KLEILTON DE ASSIS MARQUES 00991723309
 CNPJ, sob nº 31.032.301/0001-20

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Id:0B620C07DA4F0EF8



ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
 Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrml@gmail.com
 São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA EVA DE ARAÚJO SANTOS 53674340372 INSCRITA COM O CNPJ Nº 33.214.571/0001-88, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailer Gonçalves de Castro, Secretária de Educação, CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: EVA DE ARAÚJO SANTOS 53674340372 inscrita com o CNPJ Nº 33.214.571/0001-88, localizada na Localidade Lagoa dos Cavalos, S/N, Casa, Zona Rural, CEP nº 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pela Sra. Eva de Araújo Santos, portadora do CPF nº 536.743.403-72 e RG nº 1.832.241 SSP/PI, residente e domiciliada na Localidade Lagoa dos Cavalos, S/N, Casa, Zona Rural, CEP nº 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado a presente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 065/2022, referente ao processo administrativo nº 025/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 065/2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	ESCOLA DESTINO	TURNO	KM	25%	QUANT.TOTAL
19	Início: Lagoa, Moisés, Lagoa Grande II. Ponto Final: Escola Destino ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	U.E. José Caetano dos Santos Localidade São Vitor	MANHÃ	35		44
		U.E. José Caetano	TARDE	35	9	44
		dos Santos Localidade São Vitor				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 03 de agosto de 2023.

Nailer Gonçalves de Castro
 Secretária de Educação

EVA DE ARAÚJO SANTOS 53674340372
 CNPJ Nº 33.214.571/0001-88

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____